



**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE EVANGELIZAÇÃO DA JUVENTUDE**



Nome: Laura Rosa Silva Carvalho de Lima

Email: laurarosa2409@gmail.com Idade: 13 anos

Telefone Celular: (86) Telefone do responsável: (86)99460-2022

Endereço: Colina da Alvorada # 244 Casa 10 B. João XXIII

Como conheceu a evangelização da Juventude do Caridade e Fé?

No Caridade e Fé.

Qual poderá ser sua modalidade de participação\*?

Online

Presencial

\*Serão disponibilizadas somente 10 vagas presenciais, dessa maneira, os primeiros inscritos nesta modalidade participarão presencialmente, os demais ficarão no modo *online*.

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 2.938 de 25 de outubro de 2014  
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 6.848 de 11 de julho de 2016  
Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 115/14  
Inscrito no Conselho Municipal de Saúde  
Inscrito no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social

CENTRO ESPÍRITA CARIDADE E FÉ  
CNPJ 04.104.417/0001-55  
Rua Samuel Santos, 284. Bairro São Francisco.  
CEP: 64.215-200. Parnaíba-PI  
86 3322 4340 | 99978 5695  
www.caridadefe.org.br | comunicacao@caridadefe.org.br



**TERMO DE RESPONSABILIDADE DOS PAIS**  
**DEPARTAMENTO DE EVANGELIZAÇÃO DA JUVENTUDE**



**Identificações do Jovem**

Nome: LAURA ROSA SILVA C. DE LIMA	
Data de nascimento: 24/09/2008	CPF: 067.834 923-11
RG: 800.7225	Celular/whats: (86)99482-7511

**Informações Pais ou responsável**

Nome: JAMILLE DOS SANTOS SILVA DE LIMA		
CPF: 096.072.833-02	RG: 3.069.808	Profissão: Pedagoga
Endereço: Colina da Alvorada II Q. 44 C 10		
Bairro: João XXIII	CEP: 64205539	Cidade: Parnaíba
Fone fixo: ( )	Celular / Whats: 86-99460-2022	
E-mail: mille.lima23@gmail.com		

Eu, acima qualificado, responsável legal pelo(s) joven(s)  
Laura Rosa Silva Carvalho de Lima

**DECLARO**, para os devidos fins, que **AUTORIZO o ingresso e frequência** na Juventude Espírita do Centro Espírita Caridade e Fé, consoante regulamentos da instituição dispostos em seu Estatuto Social, Regimento Interno e demais normas pertinentes.

Estou ciente que a Juventude Espírita ocorrerá somente durante os horários previstos, os quais declaro conhecer, sendo de minha responsabilidade os cuidados pessoais como higiene, medicação, entregar o(s) adolescente(s) aos(às) evangelizadores(as) no horário de início, bem como buscá-lo(s) no término, respeitando rigorosamente os horários estipulados do(s) adolescente(s) inscrito(s). Cuidados especiais como medicamentos, somente serão atendidos sob receita médica e fornecimento prévio da medicação prescrita.

Estou ciente que as atividades da juventude espírita tratam da formação das novas gerações, mediante o estudo da Doutrina Espírita e vivência do Evangelho de Jesus junto aos adolescentes, obedecendo aos princípios cristãos e tendo como base o "Plano de Trabalho para o Movimento Espírita Brasileiro – Área de Infância e Juventude" da Federação Espírita Brasileira – FEB, para os anos 2012-2019, entidade à qual o CECF é filiado.

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 2.938 de 25 de outubro de 2014  
 Lei de Utilidade Pública Estadual nº 6.848 de 11 de julho de 2016  
 Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 115/14  
 Inscrito no Conselho Municipal de Saúde  
 Inscrito no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social

CENTRO ESPÍRITA CARIDADE E FÉ  
 CNPJ 04.104.417/0001-55  
 Rua Samuel Santos, 284. Bairro São Francisco.  
 CEP: 64.215-200. Parnaíba-PI  
 86 3322 4340 | 99978 5695  
 www.caridadefe.org.br | comunicacao@caridadefe.org.br



Estou ciente das seguintes normas: "Regimento Interno - Art. 34" O Departamento da Juventude do CECF, é uma atividade de estudo e vivência da Doutrina Espírita do evangelho de Jesus, de forma sistemática e metódica, segundo a metodologia da Federação Espírita Brasileira (FEB), atendendo e esclarecendo adolescentes na faixa etária de 12 (doze) até 17 (dezesete) anos. Atua obedecendo às seguintes regras: I – A juventude espírita será composta por um coordenador e evangelizadores, atendendo como público-alvo os evangelizando e pais/responsáveis; II – Funcionará em 1 turma, com jovens de 12 à 17 anos; III – 3 faltas consecutivas, sem justificativa plausível, estará apto a sua exclusão da Juventude Espírita; IV – O jovem deverá ir a aula com vestimentas que não seja vulgar como shorts, blusas decotadas, saias e vestidos curtos, bermuda à cima do joelho, bonés, óculos escuro; V – Não será permitido o uso de qualquer aparelho eletroeletrônico, como celulares, tablets, smartphones, entre outros, no momento da aula, salvo nos momentos de real necessidade e permissão prévia; VI – As aulas terão duração de até 2 (duas) horas, sendo precedidas pelo passe individual com posterior harmonização através de uma prece, leitura de "O Evangelho Segundo o Espiritismo" e músicas, segundo o roteiro da programação anual.

Estou de acordo que o(s) adolescente(s) não está(ão) autorizado(s) a deslocar-se da juventude espírita da instituição sozinha ou sob responsabilidade de outros que não os evangelizadores(as) ou o responsável(is) legal(is).

Registro abaixo outras informações pertinentes aos cuidados especiais com a(s) referida(s) Jovem (s):

1 – Pessoas autorizadas a entregar/buscar o jovem:

Janille Lima (mãe)  
Alexandre Lima (pai)

2 – Demais informações (uso de medicação, alergias, em caso de urgência a quem avisar): mãe e pai.

Parnaíba-PI, 19 de dezembro de 2021.

Janille dos Santos Silva de Lima  
(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 2.938 de 25 de outubro de 2014  
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 6.848 de 11 de julho de 2016  
Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 115/14  
Inscrito no Conselho Municipal de Saúde  
Inscrito no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social

CENTRO ESPÍRITA CARIDADE E FÉ  
CNPJ 04.104.417/0001-55  
Rua Samuel Santos, 284, Bairro São Francisco.  
CEP: 64.215-200, Parnaíba-PI  
86 3322-4340 | 99978 5695  
www.caridadefe.org.br | comunicacao@caridadefe.org.br